



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 300, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

Altera o § 2º do art. 10 e revoga o parágrafo único do art. 3º do Ato n. 275, de 15 de dezembro de 2005, que institui normas para concessão de bolsas de pós-graduação.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, XXXI, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º do art. 10 do Ato n. 275, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Está isento do ressarcimento o servidor:

I - aposentado por invalidez, e

II - que tomar posse em outro cargo público, inacumulável.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do mesmo Ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Ministro BARROS MONTEIRO